



















EDITAL Nº 31/2024 PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICO EM FARMÁCIA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SORRI-BAURU

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convida os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Técnico em Farmácia para exercício em uma das unidades de Estratégia Saúde da Família - ESF administradas pela SORRI-Bauru. Este processo seletivo destina-se a cadastro para vagas que possam surgir no prazo de 6 (seis) meses, podendo sua validade ser prorrogada por igual período ou enquanto houver interesse e necessidade da Instituição.

Este processo seletivo não se trata de concurso público, portanto, não existe garantia de emprego, estabilidade de cargo ou função. As contratações para provimento do cargo em Regime C.L.T. serão realizadas inicialmente por meio de contrato de experiência (sendo 45 + 45 dias, totalizando 90 dias, com posterior possibilidade de efetivação) ou contrato por tempo determinado (podendo ser prorrogado, conforme necessidade da Instituição), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

VAGA	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO
Cadastro reserva	40 horas semanais	R\$ 2.780,25

1 – DOS BENEFÍCIOS:

BENEFÍCIOS	PLANO DE SAÚDE	Sendo a mensalidade do empregado e seus dependentes até 18 anos custeadas pela empregadora e os custos de coparticipação custeados pelo empregado.
	VALE TRANSPORTE	Exclusivamente para uso efetivo do deslocamento residência trabalho e do trabalho residência, conforme previsto no artigo 7º parágrafo 3º do decreto nº 95.247, de 17/11/87.
	VALE REFEIÇÃO	Para empregados alocados no CER o empregador disponibilizará refeição em refeitório próprio. Para empregados alocados nas USFs com carga horária maior de 6h diárias, será concedido vale refeição.
	SEGURO DE VIDA	Concedido seguro de vida em grupo gratuitamente a todos os empregados ativos.
	AUXÍLIO CRECHE	Benefício concedido às empregadas mães com filhos de até 4 anos.

2 – DOS PRÉ-REQUISITOS:

	Estar em dia com suas obrigações civis e militares,
PPÉ PEQUISITOS	Curso técnico em Farmácia completo.
PRÉ-REQUISITOS	Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na ternet).





















Disponibilidade de horário.
Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH mínimo categoria B.
Residir em Bauru à época da contratação.

IMPORTANTE: a comprovação dos pré-requisitos deverá ser realizada na etapa de **entrevistas** mediante documentação anexa ao currículo.

3 - DOS CONHECIMENTOS, COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS DESEJADOS:

Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família (ESF); Assistência Farmacêutica no SUS, Serviços ofertados pela Atenção Primária à Saúde (APS); Cuidado farmacêutico, Ações de prevenção e promoção de saúde; Promoção do Uso racional de Medicamentos, Gestão de estoque e processos de controle de medicamentos, além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função. Conhecimentos básicos de informática (pacote Office, navegação na Internet e facilidade para utilização de programas específicos). Capacidade de comunicar-se de forma adequada com a equipe e usuários, mostrando-se aberto ao diálogo através da escuta qualificada; Facilidade de articulação com a rede intersetorial e comunidade; Habilidade para atuar em equipe; Manter atitude positiva frente aos problemas, oferecendo sugestões de melhoria que possam impactar positivamente o serviço; Interesse e motivação no desenvolvimento de suas funções; Facilidade para trabalhar diretamente com a população;; Facilidade para realizar ações educativas junto aos profissionais e comunidade. Demostrar flexibilidade, iniciativa e ética profissional.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde e população, dispensar medicamentos, realizar avaliação da prescrição, documentar os atendimentos realizados em prontuário eletrônico, participar de atividades de educação permanente, promover atividades educativas sobre medicamentos e promoção do uso racional de medicamentos sob orientação do farmacêutico, atuar na construção do cuidado da saúde dos usuários, acompanhando seus tratamentos, contribuindo com a equipe na promoção da saúde e qualidade de vida da população, realizar visitas domiciliares sempre que necessário. Atuar de acordo com as diretrizes da SORRI-BAURU, Secretaria Municipal de Saúde e Sistema Único de Saúde com vistas às realidades e às necessidades do território da área de abrangência.

5 – DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO		01 a 10 de novembro de 2024;
	SITE	sorribauru.com.br
INSCRIÇÕES	VALOR	R\$ 30,00 (trinta reais);
	PRAZO	
	LIMITE	10 de novembro de 2024, às 20 horas (horário de Brasília);





















	A inscrição somente será validada após a sua efetivação
	nos termos indicados neste edital. Caso não sejam
OBSERVAÇÃO	observados tais procedimentos, o candidato ficará
OBSERVAÇÃO	impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à
	restituição dos valores recolhidos a título de taxa de
	inscrição.

6 - DAS ETAPAS:

ETAPAS	METODOLOGIA	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
1ª Prova escrita	1 prova com 20 questões de múltipla escolha (0,4 ponto por questão) e 2 questões dissertativas (1,0 pontos por questão)	10,0	5,0	Eliminatório e classificatório
2ª Prova prática	Prática relacionada à descrição da função, conforme descrito neste edital.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
3ª Análise psicológica e entrevista	Aplicação de testes psicológicos e realização de entrevista por competência.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
4ª Análise de currículo	Pontuação segundo critérios descritos neste edital	10,0	-	Classificatório

IMPORTANTE: A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as convocações para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

7 – DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS:

50 DED (11) UNICE TO DED ED UEDO.		
		Será realizada no dia 12/11/2024, na sede da SORRI Bauru, às 18 horas, com duração máxima de 2 horas.
		O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do
	DA PROVA ESCRITA	início da prova, portando caneta azul ou preta, lápis,
		borracha e documento original de identificação com foto.
		Versará sobre conhecimentos e competências desejadas e
		necessárias ao desempenho do cargo, além das
DETALHAMENTO DAS ETAPAS		referências citadas neste edital.
DASEIAPAS	DA PROVA PRÁTICA	Será realizada em data a ser definida, através de
		convocação por meio de publicação no site
		www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos".
		Serão convocados os 10 primeiros classificados na prova
		escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados
		todos os candidatos com a mesma nota, em primeira
		chamada.





















	DAS DEMAIS ETAPAS	Serão realizadas em datas a serem definidas, através de convocação por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos".
	Serão convocados todos os candidatos aprovados na prova prática.	
		prova pratica.

8 - DO ENVIO DO CURRÍCULO:

Os currículos e documentos comprobatórios deverão ser enviados para o e-mail: rh@sorribauru.com.br, a partir da data de publicação da convocação para entrevista e no prazo máximo de até 24 horas da realização da entrevista, impreterivelmente.

Deverão ser anexadas em um único arquivo (PDF) as cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo e pré-requisitos do cargo, de acordo com os fatores de avaliação indicados abaixo, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos e capacitações. O candidato que comparecer à entrevista sem ter enviado seu currículo no prazo estabelecido por este edital, será automaticamente desclassificado.

Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

9 – DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

DA FONTOAÇÃO DO CORRICOLO.			
			0,10
	CUDCOC E		pontos
	CURSOS E	Carga horária de 4 a 8 horas.	cada
	CAPACITAÇÕES		0,25
	DE INTERESSE		pontos
	PARA A	Carga horária de 9 a 15 horas.	cada
	FUNÇÃO		0,5
	(Máximo 5,0		ponto
	pontos)	Carga horária de 16 a 30 horas.	cada
	Realizados nos		1,0
DON'TH A GÃO	últimos 5 anos		pontos
PONTUAÇÃO		Carga horária superior a 30 horas.	cada
DO CURRÍCULO			1,0
CORRICULO		De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, na	ponto
		área de farmácia.	cada
	EVEEDIÊNIO!		2,0
	EXPERIÊNCIA		pontos
	PROFISSIONAL	De um (1) a dois (2) anos, na área de farmácia.	cada
	NA ÁREA		3,0
	(Máximo 5,0	De dois (2) a três (3) anos, na área de farmácia.	pontos
	pontos)		cada
			5,0
		Acima de três (3) anos na área de farmácia.	pontos
		. ,	cada

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:





















	1 - Maior nota na prova escrita.
CRITÉRIO DE	2 - Maior nota na prova prática.
DESEMPATE	3 - Maior nota na entrevista.
	4 - Maior nota na análise do currículo.

11 - DO PROCEDIMENTO PARA CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

É procedimento da Instituição a publicação dos resultados dos candidatos aprovados em cada etapa do processo seletivo, até a classificação final. Caso o candidato desclassificado queira ter acesso à nota de uma determinada etapa ou da classificação final poderá solicitar **exclusivamente** por e-mail (rh@sorribauru.com.br). Somente serão respondidas as solicitações enviadas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de publicação da etapa em questão, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e CPF. O setor de Recursos Humanos responderá aos e-mails recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

IMPORTANTE: Não será fornecido feedback personalizado ou revisão de notas e/ou reclassificação de candidatos. Sendo de autonomia dos profissionais responsáveis pelo processo seletivo a decisão pela classificação dos candidatos de acordo com o perfil desejado pela Instituição, já descritos nos itens 2, 3 e 4 deste edital.

12 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e psicologicamente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

13 - DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A Lei 13709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) estabelece como fundamento o respeito à privacidade. Desse modo, o presente Termo de Privacidade tem o propósito de comunicar de forma simples quais tipos de dados pessoais serão coletados, quando, de que forma e para quais finalidades serão utilizados.

13.1. Coleta de Dados Pessoais

Para a participação em nossos processos seletivos, coletamos as seguintes informações pessoais: Nome completo; RG; CPF; Data de nascimento; Endereço; Telefone e E-mail.

13.2. Finalidade do Tratamento dos Dados

Os dados pessoais fornecidos serão utilizados exclusivamente para avaliar e gerenciar sua candidatura para vagas de emprego na SORRI Bauru; cumprir com obrigações legais e regulatórias relacionadas ao processo seletivo; entrar em contato com o candidato para fornecer informações sobre o processo seletivo, entrevistas e possíveis oportunidades de emprego.

13.3. Compartilhamento de Dados

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com autoridades competentes, caso seja exigido por lei ou por determinação judicial.

13.4. Armazenamento e Segurança dos Dados

Os dados pessoais fornecidos serão armazenados em ambiente seguro, e adotamos medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger as informações contra acesso não autorizado, destruição, perda ou alteração. Os dados serão mantidos pelo período necessário para o cumprimento das finalidades descritas, ou conforme exigido por leis e regulamentações aplicáveis.

13.5. Direitos do Titular dos Dados

De acordo com a LGPD, o candidato tem os seguintes direitos sobre os seus dados pessoais: confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;





















solicitação de anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou excessivos. Para exercer seus direitos, entre em contato com a SORRI-Bauru por meio do e-mail contato@sorribauru.com.br .

13.6. Consentimento

Ao se inscrever no processo seletivo o candidato consente, de forma livre, informada e inequívoca, com o tratamento de seus dados pessoais conforme descrito nesta política de privacidade.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexatidão das afirmativas, não cumprimento dos pré-requisitos da vaga, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na desclassificação do candidato no processo seletivo.

Será desclassificado o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos nas convocações;
- Não aceitar as condições e horário estabelecido para exercício do cargo;
- Recusar a vaga efetiva (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no edital;
- Não for aprovado no exame médico admissional;
- Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 01 de novembro de 2024.

Maria Elisabete Nardi Diretora Executiva





















Referências Bibliográficas

Relatório Anual da SORRI-BAURU. Disponível em: http://www.sorribauru.com.br

LEI Nº 8.080 de 19/09/1990. Lei Orgânica da Saúde.

Decreto nº 7.508/11 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

LEI Nº 8.142 de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências

Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Portaria nº 338 em 06 de maio de 2004,

Orientações e instrumentos para a organização do acesso à Atenção Primária em Saúde. Eugênio Vilaça Mendes. Trabalho realizado para o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), 2016.

Ministério da saúde, Cuidado farmacêutico na Atenção Básica. Caderno 1 – Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmaceuticos_atencao_basica_saude.pdf

CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS: INSTRUMENTO DE REFERÊNCIA dos serviços farmacêuticos na Atenção Básica. https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/09/Cartilha_Finalizando.pdf

Portaria SVS/MS nº 344/1998. Essa portaria, emitida pelo Ministério da Saúde, lista substâncias sujeitas a controle especial e estabelece normas para a prescrição, dispensação e controle dessas substâncias. Disponível no site oficial do Ministério da Saúde.

Lei nº 13.021/2014. Esta lei dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas, estabelecendo normas para a comercialização de medicamentos. Pode ser consultada no site do Planalto.

Lei nº 5.991/1973. Esta lei regulamenta o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Pode ser encontrada no site do Planalto.

RDC 44/2009 - Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas. Esta resolução da ANVISA estabelece as boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da comercialização de medicamentos. Pode ser acessada no site oficial da ANVISA.





















RDC 357/2020 - Dispõe sobre a prescrição farmacêutica. Essa resolução da ANVISA regulamenta a prescrição farmacêutica e o registro no SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados). Pode ser encontrada no site oficial da ANVISA.

Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017. Descritor(es): Atenção primária à saúde, Política de Saúde, Sistema Único de Saúde, . Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização - PNH. Brasília: Ed.

Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.